



Lei nº 388 de 13 de novembro de 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2017 Lei nº 368 de 08 de dezembro de 2016, na Unidade 08.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, classificação funcional-programática: 08.08.8.243.005.2669 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o Projeto/Atividade, elementos de despesas e fontes de recursos a seguir:

Projeto/Atividade: **2669 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz**

Fonte de Recurso: **029 – Transferência de Recursos do FNAS**

Elementos de Despesa:

319011	Vencimentos e Vantagens fixa – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
339014	Diárias – Civil	R\$	6.000,00
339030	Material de Consumo	R\$	12.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Total.....		R\$	70.000,00



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fonte de Recurso: **00 – Recursos Ordinários**

Elementos de Despesa:

319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
339014	Diárias – Civil	R\$	3.000,00
339030	Material de Consumo	R\$	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
Total.....		R\$	30.000,00

TOTAL _____ **R\$ 100.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 13 de novembro de 2017.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal